



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 464, de 22 de julho de 2021.

"Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura e demais Repartições Públicas Municipais e dá outras providências."

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso de suas atribuições legais, e, etc...

Considerando que no dia 26 de julho do corrente ano, acontecerá a Festa de Senhora Sant'Ana, Padroeira dos Obidenses;

Considerando que o povo obidense se mantém firme nas suas convicções religiosas, participando ativamente dessa festa;

Considerando, finalmente, que se torna coerente estabelecer no dia 27/07/2021, terça-feira, "Ponto Facultativo", a fim de viabilizar a participação de todos no contexto final das comemorações que se alongam até o dia seguinte.

DECRETA:


Art. 1º - Facultar o expediente do dia 27 de julho de 2021, terça-feira na Prefeitura Municipal de Óbidos e, nas Repartições Públicas Municipais, em decorrência do encerramento da Festa de Senhora Sant'Ana, excetuando-se deste ato as unidades administrativas que prestam serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 22 de julho de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 22 de julho de 2021.


LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano